



PORTARIA-COFECI N.º 128/2006

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Negócios Imobiliários (Sequencial), expedidos pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 695/2001, e a consequente regularidade do Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Negócios Imobiliários (sequencial) ministrado pela **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**;

R E S O L V E :

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Negócios Imobiliários (sequencial) expedidos pela **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 05 de julho de 2006

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente